



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2003



Série

Número 204

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARIMAR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ASSESSORIA DE GESTÃO,
LIMITADA

Recondução de gerente

Alteração de sede

CELESTINO DE FREITAS & JAIME FERREIRA, LDA.

Alteração de pacto social

Alteração de sede

PPA - PAULINO, PEREIRA & ABREU, LDA.

Alteração de pacto social

RESTAURANTES MONUMENTAL - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DAZORNELA,
LIMITADA

Renúncia de gerente

SPN - SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

Por despacho de 2003/08/22, do Senhor Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

- ALBERTO MANUEL DA SILVA, Técnico do Grau 2, Nível 2, da carreira de Técnico de Informática Parlamentar, do grupo de pessoal de Informática, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nomeado e promovido, precedendo concurso, para a categoria de Técnico do Grau 3, Nível 1, Escalão 1, Índice 580, da mesma carreira, grupo e quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do referido despacho.

Assembleia Legislativa Regional, aos 21 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL TURISMO E CULTURA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-10-20:

- Licenciada MARIA SALOMÉ BARRETO RELVAS, Estagiário da carreira técnica superior – nomeada, definitivamente, como Técnico Superior de 2ª. classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 20 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, José Pereira Júnior

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Art.º 12º do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/87/M (DR n.º 207 - I Série de 9/SET/87), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro a Junho de 2003.

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo
Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	ÍNDICES	
	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JANEIRO/2003	226,2	439,8
. FEVEREIRO/2003	226,2	439,8
. MARÇO/2003	226,2	465
. ABRIL/2003	226,2	465
. MAIO/2003	226,2	465
. JUNHO/2003	226,2	452,4

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

Índices de custo de cimento a granel
Base 100: Agosto de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2003	107,8
. FEVEREIRO/2003	107,8
. MARÇO/2003	107,8
. ABRIL/2003	107,8
. MAIO/2003	107,8
. JUNHO/2003	107,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

Base 100: Jan de 1977

MESES: JANEIRO A JUNHO DE 2003

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Art.º 12º do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/87/M (DR n.º 207 - I Série de 9/SET/87), publica-se o valor do índice ponderado de custo de mão-de-obra para a Região Autónoma da Madeira relativo aos meses acima indicados, homologados por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Quadro I

MÊS/ANO	ÍNDICE
. JANEIRO/2003	2447,5
. FEVEREIRO/2003	2447,5
. MARÇO/2003	2447,5
. ABRIL/2003	2483,6
. MAIO/2003	2483,6
. JUNHO/2003	2483,6

Os encargos que afectam o índice agora publicado apresentam o valor de 113,19%

Anotações:

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguro de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por caducidade dos contratos a termo e a prazo, Medicina no Trabalho, Formação Profissional, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 110, I Série de 2-10-03, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 136-A/2003, de 2 de Outubro, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê.

“ARTIGO 3.º
ORDENAÇÃO

- 1 - Os candidatos referidos no artigo anterior serão ordenados dentro de cada uma das prioridades por ordem decrescente da sua graduação profissional calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio.”

Deverá ler-se:

“ARTIGO 3.º
ORDENAÇÃO

- 1 - Os candidatos referidos no artigo anterior serão ordenados dentro de cada uma das prioridades por ordem decrescente da sua graduação profissional calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

Secretaria Regional de Educação, aos 13 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despachos de Suas Excelências o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 1 de Outubro de 2003, e do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 13 de Outubro de 2003, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de três licenciados em Organização e Gestão de Empresas, e Gestão, em regime de Contrato Administrativo de Provedimento, tendo em vista o preenchimento de 3 lugares de Técnico Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20-AD/2001, de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de

Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16 de Fevereiro, e o Decreto - Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

- 3 - Validade: o concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 5 - Conteúdo funcional: ao estagiário da carreira de Técnico Superior de 2ª Classe do grupo de pessoal Técnico Superior, compete conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 - Local de trabalho: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 FUNCHAL.
- 7 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do Mapa anexo ao Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Gerais - satisfazerem os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter dezoito anos completos;
 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Especiais
- Possuírem licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, e/ou Gestão;
- 9 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Travessa do Cabido, 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 8.1 alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 11 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 12 - Métodos de selecção:
- a) Provas de Conhecimentos Gerais (coeficiente de ponderação 3)
- b) Avaliação Curricular (coeficiente de ponderação 4)
- 12.1- Provas de Conhecimentos Gerais - visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português e da matemática, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para a carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
- a) Natureza e forma - A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
- b) Programa e Duração - A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro.
- c) Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:
- Constituição da República Portuguesa
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório)
 - Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (Regime de Férias Faltas e Licenças);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, D.L.R. n.º 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública)
- 12.2 - Avaliação Curricular - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação, e a experiência profissional, na área para que é aberto o concurso.
- 13 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14.1 - Os critérios de apreciação e ponderação aplicados nos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Regime de Estágio:
- 17.1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 17.2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários:
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida;
- c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.

- 17.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 17.4 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 17.2.
- 17.5 - Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final; Único: a ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 18 - Constituição do Júri:
O Júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:
- Presidente:
- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Directivo, do IFC.
- Vogais efectivos:
- 1.º Dra. Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Directora de Serviços de Intervenções Regionais do IFC;
 - 2.º Dra. Ana Luísa Caíres da Encarnação Teles, Chefe de divisão de Programas Regionais do IFC.
- Vogais suplentes:
- 1.º Dra. Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas Miranda, Chefe de Divisão do Fundo de Coesão do IFC.
 - 2.º Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, Director de Serviços do Gabinete de apoio Jurídico do IFC.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 20 de Outubro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despachos de Suas Excelências o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 1 de Outubro de 2003, e do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 13 de Outubro de 2003, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar vago na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20-AD/2001, de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea b) do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto - Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 3 - Validade: o concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 5 - Conteúdo funcional: ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património.
- 6 - Local de trabalho: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 FUNCHAL.
- 7 - O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, constante do Mapa anexo ao Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Gerais - de entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Especiais
- a) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 9 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e

com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Travessa do Cabido, 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 8.1 alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.

11 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

12 - Métodos de selecção:

- a) Provas de Conhecimentos Gerais (coeficiente 1)
- b) Prova escrita de Conhecimentos Específicos (coeficiente 2)
- c) Avaliação Curricular (coeficiente 3)

12.1- PROVAS DE CONHECIMENTO - As provas de conhecimento, teórico-escritas comportarão duas fases, a 1.º fase de conhecimentos gerais, e a 2.ª fase de conhecimentos específicos, sendo cada uma delas eliminatória per si:

a) 1.ª Fase

Prova de Conhecimentos Gerais - Visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

Programa e Duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e terá a duração de uma hora e 30 minutos.

b) 2.ª Fase

Prova de Conhecimentos Específicos - Visam avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos na área do arquivo, património e contabilidade pública.

Programa e Duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos a ser utilizado nos concursos para provimento de lugares de carreira de Assistente Administrativo, aprovado por despacho do então Secretário do Plano e Coordenação de 11 de Dezembro de 1998, publicado no JORAM II Série, n.º 241 de 7 de Dezembro e terá a duração de uma hora.

Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, D.L.R. n.º 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
- Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, (Regime de Férias Faltas e Licenças);
- Expediente e Arquivo

12.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR - Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo Curriculum.

13 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

15 - Os critérios de apreciação e ponderação aplicados nos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários .

18 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr^a. Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, do IFC.

Vogais efectivos:

- Maria Daniela Franco do Rosário Abreu - Coordenadora, do IFC.
- Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira - Coordenadora, do IFC.

Vogais suplentes:

- Maria Olívia Moura Rosa Nunes - Chefe de Secção de Pessoal, do IFC.
- Paula Cristina Macedo Ramos - Chefe de Secção de Apoio Administrativo aos Fundos de Finalidade Estrutural, do IFC.

O PRESIDENTE DO JÚRI será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 20 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário, tendo em vista preenchimento de um lugar de Técnico Superior 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 310 da tabela do regime geral da função pública, sem

prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 - O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Biologia.
- 7 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização”.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais - possuir licenciatura em Biologia.
- 9 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.

Parte II - conhecimentos de matemática:

 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:

 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;

- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa - artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Dec.-Lei n.º 407/91);
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10.2 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,

Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;

b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.

15 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

16 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da direcção Regional de Florestas.

17 - O Regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do ex-Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.

Vogais suplentes:

- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal;
- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Técnico Superior de 2ª Classe.

21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

22 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 10 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARIMAR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ASSESSORIADE GESTÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 06534/971125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097341;
Número de inscrição: Av.01, Av.02 - 08,Av.01-09;
Número e data da apresentação: Ap. 06,07,08/03 0606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do gerente Luís Miguel da Silva Sousa, para o triénio 2003/2005.

Certifica ainda, que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para o Largo dos Varadouros, n.º 4, 3.º, Sé, Funchal

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CELESTINO DE FREITAS & JAIME FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 03529;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027788;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 04/990930

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Outubro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Oitava

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de dez milhões de escudos, desde que deliberado em Assembleia Geral por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

CELESTINO DE FREITAS & JAIME FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 03529/870316;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027788;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/030604

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para a Rua da Praia, n.º 51 a 57, Sé, Funchal.

Funchal, 2 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PPA - PAULINO,PEREIRA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 04520/911108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511043716;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 05/020422

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 6.000,00 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Agosto de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros, e está representado em duas quotas de igual valor nominal de três mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios João Paulino Gomes da Silva e António Mateus Gomes.

Oitavo

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em assembleia geral.

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes, os sócios.
- 2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de dois gerentes.

RESTAURANTES MONUMENTAL- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09620/030717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228864;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030717

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Martinho de Jesus Figueira Camacho, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Restaurantes Monumental - Sociedade Unipessoal, Lda."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada Monumental, número 314 B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de exploração de restaurantes, bares, snack-bares, gelatarias e pizzarias, venda de comida confeccionada, serviço de take-away e catering, organização de eventos.

Quarto

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho.

Sexto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros.

Sétimo

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - Fica desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Décimo

A remuneração do gerente, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo primeiro

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, designadamente nomear gerentes.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo terceiro

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décima quinto

Para todos os litígios que surjam entre o sócio ou entre este e a sociedade relacionados com a actividade societária

ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
DAZORNELA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08064/01022;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172435;
Número de inscrição: Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/030717

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Duarte José Ferraz Branco.

Funchal, 10 de Outubro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SPN - SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS,
LIMITADA**

Número de matrícula: 06599/980126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5111003533;
Número de inscrição: Av.03-01;
Número e data da apresentação: Ap.05/030513;

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo segundo do contrato, referente à mudança da sede para Rua do Esmerado, n.º 52-3.º, Sé, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)